

**Publicado por:**  
Samuel Bruno Lacerda de Souza  
**Código Identificador:**707DD59C

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**  
**EDITAL Nº 07/2015**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, pessoa jurídica de direito público, sediada no Campus Universitário do Araripe, Araripina/PE, portadora do CNPJ nº 11.469.541/0001-80, por intermédio de sua Diretora-Presidente, a Sra. **MARIA RAMOS MUNIZ**, brasileira, portadora do RG nº 601.469 SSP/PE, e do CPF nº 019.486.284-49, residente e domiciliada na cidade de Araripina-PE, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela Portaria nº 075/2015 de 22 de outubro de 2015, considerando a última Portaria de nº 77/2015 do dia 09.11.2015, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **nas funções Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras, Hidráulica e Eletricidade, Auxiliar de Serviços Rurais, Condutor de Máquinas e Veículos, Auxiliar de Jardinagem e Vigia da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990; Lei Municipal Nº 2.242, de 02 de julho de 2001; Lei Municipal Nº 2.231, de 07 de fevereiro de 2001; e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I, lotados na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA. A contratação visa atender às áreas com carência de profissionais do quadro permanente, por motivo de afastamento por licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições de Ensino Superior desta Autarquia.

1.2 A divulgação das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e de avisos afixados no Departamento de Recursos Humanos da AEDA, situada no Campus Universitário, Av. Florentino Alves Batista, s/n, Araripina-PE, em entidades públicas, bem como no site [www.portalaeda.edu.br](http://www.portalaeda.edu.br).

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a depender da necessidade da instituição.

1.4 A jornada de trabalho tem uma carga horária de 30h a 40h semanais, conforme da Instituição, podendo ser cumprida nos turnos diurno e ou noturno, em mais de uma IES, dependendo da necessidade da instituição.

1.5 Os funcionários que tiverem carga horária de 40h semanais, terão em seu salário um acréscimo de 1/3 (um terço).

1.6 O processo seletivo é de caráter classificatório e constará das seguintes etapas:

1.6.1 Avaliação Curricular (para todos os cargos);

1.6.2 Redação (para os candidatos que estejam concorrendo às vagas de exigência mínima de ensino médio completo);

1.6.3 Teste de Raciocínio Lógico (para candidatos que estejam concorrendo às vagas de exigência mínima do ensino fundamental I).

## 2 - DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 2.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

2.1.1 A avaliação poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do Curriculum Vitae, em conformidade com o parágrafo segundo do Art. 3 da Lei nº 8.745/93.

2.1.2 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade e experiência profissional comprovada.

2.1.3 Para análise do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição.

2.1.4 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

2.1.5 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

2.1.5.1 tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), sendo considerada, para esse fim, a verificação dos dados cadastrais.

2.1.5.2 comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

2.1.5.3 persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

2.1.6 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

2.1.7 O resultado da Seleção Simplificada será publicada no Diário Oficial do Município, no site [www.portalaeda.edu.br](http://www.portalaeda.edu.br) e nos murais do Departamento de Recursos Humanos da AEDA.

2.1.6 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - AVALIAÇÃO CURRICULAR

PONTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO POSSÍVEL
Escolaridade mínima exigida	1,0	1,0
Cursos na área específica	1,0 (no máximo 03)	3,0
Experiência da função	1,0 ao ano (no máximo 04)	4,0
Redação (para cargos de exigência mínima de ensino médio completo)	2,0	2,0
Teste de raciocínio lógico (para cargos de exigência mínima de ensino fundamental I)	2,0	2,0
TOTAL		10,0 (para todos os cargos)

### 2.2 DA REDAÇÃO - obrigatório para os candidatos que estejam concorrendo às vagas de exigência mínima de ensino médio completo.

#### 2.2.1 COMPETÊNCIAS AVALIADAS

O texto produzido pelo candidato será corrigido seguindo o critério de cinco competências. Cada uma delas vale 20 pontos, somando 100 pontos, nota máxima possível, considerando o tema proposto e o texto de apoio.

2.2.2 Será cobrado na redação:

- domínio da norma padrão da língua escrita;
- compreensão da proposta, (tema);
- capacidade de organizar e relacionar informações, (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- construção de argumentação, (coerência e coesão textual);
- elaborar proposta de intervenção ao tema exposto.

### 2.3 DO TESTE DE RACIOCÍNIO LÓGICO - obrigatório para candidatos que estejam concorrendo às vagas de exigência mínima do ensino fundamental I.

2.3.1 O teste de raciocínio lógico conterà 10 (dez) questões, cada uma valendo 01 (um) ponto.

2.4 A MÉDIA FINAL dos candidatos habilitados será feita através da MÉDIA ARITMÉTICA resultante da soma da análise curricular e do segundo critério de avaliação a que estiver obrigado o candidato, quando da escolha do seu cargo.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos da AEDA, no Campus Universitário, situado à Av. Florentino Alves Batista, s/n, Araripina-PE, nas datas e horários descritos no cronograma no item 5 deste edital.

3.2 A inscrição implicará na completa ciência e tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.3 São condições para inscrição:

3.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

3.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3.4 Quando do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

3.3.5 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

3.3.6 Possuir escolaridade mínima necessária correspondente a seu cargo, outorgado por entidade oficial;

3.3.7 Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de reservista e comprovante de residência);

3.3.8 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, através de depósito bancário nas agências da Caixa Econômica Federal, agência 0772, operação 006, conta 75-0;

3.3.9 A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

3.4.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

3.4.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.4.3 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.4.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.4.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

3.4.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.7 **O período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se dará entre os dias 10 a 13.11.2015**, no Departamento de Recursos Humanos da AEDA.

3.4.8 A partir do dia **17.11.2015**, o candidato deverá verificar no Departamento de Recursos Humanos da AEDA os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.4.9 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar

**recurso** nos dias **18 e 19.11.2015**, no Departamento de Recursos Humanos da AEDA.

3.4.10 O candidato que tiver seu requerimento de **isenção de pagamento** do valor da inscrição **deferido**, a sua inscrição será **automaticamente realizada pelo Departamento de Recursos Humanos**.

3.4.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão **efetuar sua inscrição no Departamento de Recursos Humanos da AEDA até a data limite de 25.11.2015**.

3.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para os Cargos em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.956/05, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para todas as funções/áreas.

4.2.1 Quando da nomeação serão chamados os candidatos aprovados pela Seleção Simplificada de maneira sequencial. A nomeação se inicia com o primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Os candidatos da lista serão nomeados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previsto no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

4.5 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo/Área pretendida.

4.6 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às respectivas vagas reservadas.

4.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

4.8 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação na Seleção Simplificada, esgotada a listagem, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.9 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.10 O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Simplificada e não será devolvido.

4.11 Será exonerada a pessoa com deficiência que tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função/área.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Realizar atividades específicas de cunho administrativo nas secretarias das IES, incluindo conhecimento de informática, atendimento ao público e gerenciamento de informações.	01 SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Realizar atividades específicas de cunho administrativo na biblioteca e/ou laboratórios das IES, incluindo conhecimentos de informática, atendimento ao público e gerenciamento de informações.	01 SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Realizar serviços de limpeza e manutenção de ambientes externos e internos.	01 SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE OBRAS, HIDRÁULICA E ELETRICIDADE	Realizar serviços de alvenaria, revestimento, montagem em geral, pintura, acabamento, telhado e gestão de serviços de hidráulica.	01 SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS	Executar tarefas braçais, utilizando-se de máquinas ou equipamentos de manuseio simples nas rotinas de campo.	01 SALÁRIO MÍNIMO
CONDUTOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	Conduzir veículos, realizar viagens oficiais e zelar pela manutenção e conservação dos veículos.	01 SALÁRIO MÍNIMO
AUXILIAR DE JARDINAGEM	Efetuar preparação de terra, executar o plantio de sementes e mudas em covas previamente preparadas nos canteiros. Auxiliar no paisagismo e na conservação dos jardins. Fazer a podagem das plantas e ajudar na pulverização de inseticidas.	01 SALÁRIO MÍNIMO
VIGIA	Guardar e zelar pelo patrimônio.	01 SALÁRIO MÍNIMO

## 6 - DO CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
10 a 26.11.2015	8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a quinta, e na sexta das 8h às 12h.	Período de inscrição.
10 a 13.11.2015	8h às 12h e de 14h às 16h, de segunda a quinta, e na sexta das 8h às 12h.	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição no local da inscrição.
17.11.2015	Às 14h	Divulgação do resultado da solicitação de isenção pelo site <a href="http://www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a> e nos quadros de aviso da AEDA.
18 e 19.11.2015	8h às 12h e de 14h às 16h, de segunda a quinta, e na sexta das 8h às 12h.	Inscrição de recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferidos.
24.11.2015	14h	Divulgação do resultado dos recursos de isenção de taxa de inscrição indeferidos.
30.11.2015	14h	Divulgação das inscrições homologadas.
01 a 04.12.2015		Análise de currículos.
10.12.2015	Das 8h às 11h	Realização da redação para os candidatos aos cargos de exigência de ensino médio completo.
10.12.2015	Das 14h às 17h	Realização do teste de raciocínio lógico para os candidatos de exigência de ensino fundamental I.
17.12.2015		Divulgação da média final no Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos da AEDA e no site <a href="http://www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a>
18 e 21.12.2015	Das 8h às 12h, e das 14h às 17h	Interposição dos recursos quanto ao resultado divulgado.
23.12.2015		Divulgação do resultado da análise dos recursos.
28.12.2015		Homologação dos resultados finais e convocação no Diário Oficial do Município, no site <a href="http://www.portalaeda.edu.br">www.portalaeda.edu.br</a> e nos quadros de aviso da AEDA.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão.

7.2 A convocação para a formalização de contratação será através da publicação do Edital publicado no Diário Oficial do Município, nos murais no Departamento de Recursos Humanos da AEDA e no site [www.portalaeda.edu.br](http://www.portalaeda.edu.br).

7.3 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à Autarquia Educacional do Araripe-AEDA, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

7.4 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na legislação municipal, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

7.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos documentos exigidos no ato da convocação.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- à análise curricular;
- à redação;
- ao teste de raciocínio lógico;
- ao resultado da Avaliação dos Títulos

8.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito nos termos do item 8 deste Capítulo, conforme cronograma no item 6 deste Edital.

8.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4 Os recursos relacionados no item 8.1 deste Capítulo deverão ser impetrados por meio de protocolo no Departamento de Recursos Humanos da AEDA, de acordo com as instruções constantes neste Edital.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8 A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor desprezite a Comissão;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e com as instruções disponíveis neste Edital;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

9.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Araripina - PE, 10 de Novembro de 2015.

**MARIA RAMOS MUNIZ**  
Diretora Presidente da AEDA



## ANEXO I

## DAS VAGAS

ÁREA	VAGAS	PERFIL DO CANDIDATO (EXIGÊNCIA MÍNIMA)
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10	Ensino médio completo
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	Ensino médio completo
VIGIA	04	Ensino fundamental I completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	Ensino fundamental I completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS RURAIS	03	Ensino fundamental I completo
CONDUTOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	Ensino fundamental I completo com Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima B.
AUXILIAR DE JARDINAGEM	01	Ensino fundamental I completo.
AUXILIAR DE OBRAS, HIDRÁULICA E ELETRICIDADE	01	Ensino fundamental I completo
TOTAL DE VAGAS	39	

## ANEXO II

## MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

## 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
 2.2 Cadastro de pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
 2.3 Títulos de eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 2.4 Números do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
 2.5 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 2.6 Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_  
 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

## 3. ESCOLARIDADE

- 3.1 Local de conclusão do Ensino Médio: \_\_\_\_\_  
 3.2 Local de conclusão do Ensino Fundamental I: \_\_\_\_\_

## 3.3 DEMAIS ESCOLARIDADES:

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador: \_\_\_\_\_  
 Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_  
 Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_  
 Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_  
 Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Araripina \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Publicado por:  
 Samuel Bruno Lacerda de Souza  
 Código Identificador:3A19A4B2

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 103/2015, 104/2015, 105/2015,  
 106/2015, 107/2015, 108/2015, 109/2015, 110/2015 E 111/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de consumo e instrumental odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (CEO e PSFs), conforme especificações técnicas constantes no Anexo V do Edital. **Contratada:** Empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.441.460/0001-20, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 308, Bairro São José, na cidade de Recife/PE. **CONTRATO nº 103/2015. Valor GLOBAL: R\$ 64.607,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).** Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 3, 13, 14, 15 e 55 do Processo Licitatório; **Contratada:** Empresa POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.886.006/0001-57, com sede na Rua São Luiz, s/n, QD 11, LT 25, CEP.: 74.984-575, Bairro Santo André, na cidade de Aparecida de Goiania/GO.

**CONTRATO nº 104/2015. Valor GLOBAL: R\$ 413,15 (quatrocentos e treze reais e quinze centavos).** Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 83, 146 e 147 do Processo Licitatório; **Contratada:** Empresa PORTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.005.873/0001-00, com sede na Rua Domingos Simões, nº 22, CEP.: 05.630-010, Vila Suzana, na cidade de São Paulo/SP.

**CONTRATO nº 105/2015. Valor GLOBAL: R\$ 44.829,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).** Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 6, 8, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 77, 78, 100, 102, 126, 136, 144 e 145 do Processo Licitatório; **Contratada:** Empresa A. M. MOLITERNO – EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 67.403.154/0001-03, com sede na Av. Amazonas, nº 320, Sala 04, CEP.: 11.660-630, Caputera, na cidade de Caraguatatuba/SP.

**CONTRATO nº 106/2015. Valor GLOBAL de R\$ 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais).** Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 80, 82, 90, 91, 122, 128, 129, 135, 137, 139 e 143 do Processo Licitatório; **Contratada:** CIRURGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.818.853/0001-99, com sede na Rua Eurico Souza Leão, nº 594, Bairro do Cordeiro, CEP.: 50.721-100, na cidade de Recife/PE.

**CONTRATO nº 107/2015. Valor GLOBAL: 11.799,90 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).** Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 18, 34, 73, 74, 75, 76 e 131 do Processo Licitatório; **Contratada:** Empresa DENTAL SORRISO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.313.389/0001-01, com sede na Rua Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1653, CEP.: 51.111.021, Boa Viagem, na cidade de Recife/P.

**CONTRATO nº 108/2015. Valor GLOBAL: 414,00 (quatrocentos e catorze reais).** Destarte a CONTRATADA foi vencedora do ITEM 142 do Processo Licitatório; **Contratada:** Empresa E LUIS DE S SILVA PROD ODONTOLOGICOS - EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 69.940.443/0001-69, com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 50, Loja 02, Centro, CEP.: 55.004-430, na cidade de Caruaru/PE.

**CONTRATO nº 109/2015. Valor GLOBAL: R\$ 66.659,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).** Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS 2, 5, 9, 11, 12, 16, 21, 35, 36, 50, 53, 57, 58, 69, 70, 71, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 123, 124, 125, 132, 134,